



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1382, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial Emenda Parlamentar Estadual no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

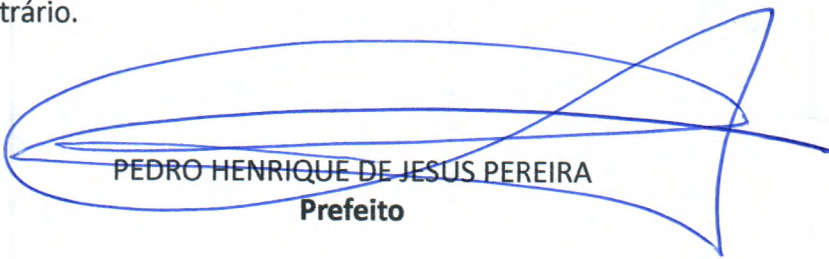
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte projeto e dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	10000	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária:	10001	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Dotação	04.451.0017.2665	Pavimentação Asfáltica – Emenda Est. Individual CB 050		
Elemento	339030000000	Material de Consumo	R\$	65.058,44
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	R\$	151.803,04
		TOTAL	R\$	216.861,48

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 26 setembro de 2025.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio